DECRETO N. 2.423, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Meio Ambiente – SM,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no valor de R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.02	18.541.0084.1.040	4.4.90.51.00	01.100.0009	315	R$ 22.300,00	CONFORME MEMO 226/2015 – SM
TOTAL					R$ 22.300,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1° deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.21.02	18.541.0084.1.040	3.3.90.30.00	01.100.0009	312	R$ 22.300,00	RECURSO VINCULADO
TOTAL					R$ 22.300,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de novembro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município